

Atas das Sessões da Câmara Municipal
de Manhauçu, 17 de novembro de 1997.

Rogéria Figueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice-Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução nº 23/97

Estabelece o valor da remuneração dos Vereadores da
Câmara Municipal de Manhauçu, para o mês de no-
vembro de 1997 e das outras presidências.

A Câmara Municipal de Manhauçu, Estado de Minas
Gerais, em atendimento a Resolução nº 01/96 que fixa
a remuneração dos Vereadores para o quadriênio
1997/2000, em concordância com a Plenária desta Ca-
ra Regulatória e observando os dispositivos dos arti-
gos 29, inciso V e 34, inciso XI, da Constituição Federal,
inciso VI da Emenda Constitucional nº 01, de 21/11/93,
Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ar-
tigos 1º e 2º da Resolução nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º: O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara
Municipal, para o mês de Novembro de 1997
será de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais),
sendo R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).

a parte fixa e a R\$ 1.90,00 (uma mil, cento e noventa reais) a parte variável.

Parágrafo único: O Presidente da Câmara Municipal terá a prerrogativa de 2/3 (dois terços) da remuneração paga ao Jugador, a título de verba de Representação.

Artigo 2º Os descontos por falta em Reuniões, por parte dos Juadores, serão feitos de acordo com a Resolução nº 186 de 07 de fevereiro de 1986, desta Câmara Municipal.

Artigo 3º Recebidas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, transcorrido seis meses a 30 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 04 de dezembro de 1997.

Seçião Veliquinas Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Rômulo de Fátima Rodrigues
1º Secretário

Resolução nº 24/97

"Estabelece o valor da Remuneração dos Juadores da Câmara Municipal de Marabá, para o ano de 1997.